



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 5/12/16

Presidente

Santa Rosa de Viterbo, 01 de dezembro de 2016.

Ofício nº 131/16
P. 09

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 5/12/16

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, o PROJETO DE LEI N.º 98/16, de 1º de dezembro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente propositura tem por objetivo a autorização de transferência, no exercício financeiro de 2016, de recursos financeiros, a que alude o art. 16 da Lei Federal n.º 4.320/64, em favor da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Arquivo para conhecimento dos Srs. Vereadores
01/12/16
Heitor Aparecido Bertocco

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0807-2016
01/12/2016 16:44:46

Projeto de Lei do Executivo

0098-2016



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 98/16, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 5/12/16

encaminhado às Comissões em 3/12/16

Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2016, recursos financeiros, a que alude o art. 16 da Lei Federal n.º 4.320/64, às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

SUBVENÇÃO

10.301.0024.2044.01.310	Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo	R\$	70.980,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$	70.980,00
TOTAL AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES		R\$	70.980,00

§ 1º Fica vedado à Entidade, a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A Entidade beneficiada por essa Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas Instruções Consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 01 de Dezembro de 2.016.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal